D 3336 -OK CGO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.830 /GP/2012 .

Em, 08 de junho de 2012.

Dispõe sobre Inserir na LDO e LOA e abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a Inserção na LDO e LOA o elemento de despesa para Indenizações e Restituições e abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 11.653,28 (onze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)** destinados a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO			
06.001.20.122.1011.2.019	Manutenção das Atividades da Secretaria	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
44.30.93.00	Indenizações e Restituições	R$	11.653,28	10000/Livre
	TOTAL A SUPLEMENTA	R$	11.653,28	

44.32.93
MC 58/12

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos vinculado na agência Banco do Brasil 1181-9 conta 32776-X conforme extrato anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 08 de junho de 2012

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Publicado em: 11/06/12
No D.O.M. nº.: 712

Amauri Pedro de Campos
Imprensa e Comunicação
Portaria 32/2012